



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 236/99
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

"APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO PROGRAMA CRIANÇA
CIDADÃ REALIZADO NO ANO DE
1998".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas, em anexo a esta Lei, apresentada pela Secretaria de Trabalho e Ação Social deste Município, relativa ao programa *Brasil Criança Cidadã*, referente ao ano de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 30 de dezembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -